

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.897.295/0001-80, sediada na Rua Rodrigues Alves Nº 550. Andradina/SP, CEP 16900-005, neste ato representada pelo Sr (a). **Sr. Marcelo Henrique Bezerra**, inscrito no CPF sob o n. ***.976. ***- *5, conforme atos constitutivos da empresa.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusula do contrato, conforme abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. ACRESCENTAR** 7,54% do valor inicial atualizado do contrato, a partir do mês de março de 2025, equivalente a R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021. O acréscimo do Grupo II, item 1 com 250 páginas de impressão de páginas policromáticas (dentro da franquia) e item 2 com 100 páginas excedentes a franquia.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1.2. Alterar as cláusulas PRIMEIRA e QUINTA, do instrumento principal da avença, em função do acréscimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.2. Objeto da Contratação:

Grupo	Item	Objeto	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PÁGINAS	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 60 MESES
I	1	O Outsourcing de impressão - páginas a4 – monocromático dentro da franquia sem papel	PAG/MÊS (Páginas mês)	R\$ 0,096	22.000	R\$ 2.112,00	R\$ 25.344,00	R\$ 126.720,00
	2	O Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	Página	R\$ 0,03	10.000	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
TOTAL PARA 60 MESES								R\$ 144.720,00

Unidade do Coren-MS e endereço		Quantidade de equipamentos
Sede em Campo Grande/MS		
Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 – Campo Grande/MS.		12
Subseção em Dourados/MS		
Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959 – Vila Planalto – CEP 79.826-090 – Dourados/MS		3
Subseção em Três Lagoas/MS		
Rua Munir Thomé, nº 2706 – Jardim Primavera – CEP 79.611-070 – Três Lagoas/MS		2

Grupo	Item	Objeto	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PÁGINAS	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 52 MESES
II	3	O Outsourcing de impressão - páginas a4 – policromático - dentro da franquia sem papel	PAG/MÊS (Páginas mês)	R\$ 0,60	250	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.800,00
	4	O Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia sem papel	Página	R\$ 0,60	100	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 3.120,00
TOTAL PARA 52 MESES								R\$ 10.920,00

Unidade do Coren-MS e endereço		Quantidade de equipamentos
Sede em Campo Grande/MS		
Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 – Campo Grande/MS.		1

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO”

5.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 2.622,00** (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 155.640,00** (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Coren/MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:** Contabilidade/Sede
- II. **Fonte de Recursos:** Coren/MS
- III. **Código e Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de bens móveis
- IV. **Nota de Empenho:** 180/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

3

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

Patrick Silva Gutierrez
Coren/MS 219665
Tesoureiro

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONTRATADA – MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Sr. Marcelo Henrique Bezerra
Representante Legal

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____